TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

OBJETO
Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e mobiliário hospitalar destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) de Mogi Guaçu, em cumprimento às Emendas Impositivas.

2. Justificativa:

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos, utensílios e mobiliários médico-hospitalares destinados às Unidades de Saúde, ao Centro de Atendimento à Mulher (CAM) e ao Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA) do Município de Mogi Guaçu/SP, visando atender às necessidades identificadas nos respectivos serviços e proporcionar condições adequadas para a execução de suas atividades.

2.2 A disponibilização desses materiais é fundamental para garantir o suporte necessário à realização de consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos, contemplando equipamentos para avaliação e monitoramento dos pacientes, instrumentos para procedimentos específicos, além de mobiliários destinados à acomodação, mobilidade e atendimento dos usuários. Esses recursos contribuem para o adequado funcionamento das unidades, conforme as particularidades e demandas de cada serviço.

2.3 A contratação busca suprir as necessidades dos serviços municipais, proporcionando maior segurança aos usuários e profissionais, melhores condições de atendimento e maior eficiência na prestação dos serviços públicos. A disponibilidade de equipamentos, utensílios e mobiliários apropriados também favorece a organização das atividades, a continuidade dos atendimentos e a

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

capacidade de resposta às demandas da população.

2.4 Ressalta-se que a contratação será custeada com recursos provenientes de emendas impositivas destinadas pelos vereadores, cujas finalidades e aplicações foram estabelecidas nos respectivos planos de trabalho. Dessa forma, a aquisição deverá observar a destinação dos recursos e os objetivos previamente definidos, assegurando que os itens sejam direcionados às unidades contempladas e utilizados em benefício dos serviços previstos.

2.5 Assim, a contratação mostra-se necessária para fortalecer a estrutura dos serviços municipais, atender às demandas das unidades beneficiadas e contribuir para a oferta de atendimento mais seguro, eficiente e adequado às necessidades da população de Mogi Guaçu/SP, observando os princípios da eficiência, do interesse público e da adequada aplicação dos recursos públicos.

3. Do local de entrega dos itens:

3.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada nos endereços das unidades de saúde indicadas na tabela abaixo, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, o horário de funcionamento das unidades e o agendamento prévio com as respectivas coordenações.

N°	Unidade de Saúde	Endereço	Responsável
1	Centro de Atendimento à Mulher	Avenida Honório Orlando Martini, nº 2530, Jd. Novo II, Mogi Guaçu – SP	Carolina Barufi Franco Rodrigues
2	Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CATEA)	Rua Nunes Pedroso, nº 339, Bairro do Lote, Mogi Guaçu – SP	Viviane Passos Santos

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3	USF Alto dos Ipês – Anunciata Ribeiro dos Santos (Dona Chata)	Rua Jatir Domingues, 825 – Alto dos Ipês	Luciana Leinatti Nini Ferrari
4	UBS Centro Oeste – Dr. Osvaldo Rangel Cardoso	Rua Vereador Acácio de Oliveira, 341 — Jd. N. Sra. das Graças (BNH)	
5	USF Chácara Alvorada – Maria Nazaré Silva	Rua Lázaro Pereira, s/n – Chácara Alvorada	
6	USF Chaparral	Av. Custódio Silva Neto, 900 – Jd. Chaparral	
7	USF Eucaliptos	Av. Ozório Teixeira Filho, 240 – Parque dos Eucaliptos	
8	USF Santa Cecília	Rua Almir Nelson Falsetti, 460 – Canaã II	
9	USF Santa Terezinha – Dr. José Lanzi	Rua Benedito Maia Figueiredo, 520 – Jd. Sta. Terezinha	
10	UBS Zona Sul	Rua Sebastião Bueno, 415 — Jd. Itamaraty	

3.2 O fornecimento deverá ser realizado nas dependências internas da unidade, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 15h, no endereço informado acima, sendo previamente agendado junto às coordenações.

3.3 As datas para o fornecimento deverão ser acordadas de forma antecipada pela Coordenação e confirmadas por e-mail, através dos endereços:

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.3.1 Atenção Primária à Saúde: ss-coordenacaoaps@mogiguacu.sp.gov.br

3.3.2 CATEA: catea@mogiguacu.sp.gov.br

3.3.3 CAM: centrodeatendimentoamulher@mogiguacu.sp.gov.br

4. Descrição detalhada do objeto:

Lote 1: Equipamentos médico-hospitalares

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Desfibrilador externo automático (DEA) em corpo único, o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e indicar a aplicação do choque para reversão da parada nos casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso mediante o acionamento manual pelo operador. O equipamento deverá possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para paciente pediátricos por onda bifásica e impedância – compensada. O equipamento deverá possuir bateria recarregável com carregador bivolt de seleção automática de tensão ou bateria descartável (peça ou conjunto). A garantia (no caso da bateria recarregável) ou vida útil (no caso de bateria descartável) não poderá ser inferior a 04 (quatro) anos e em sendo bateria descartável deverá ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o que deve permitir, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca. O equipamento deverá possuir diariamente e de maneira automático um sistema automático de verificação ou auto teste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador tais como: teste do nível da carga da bateria, teste dos circuitos internos, teste de software e da presença e da integridade do eletrodo, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estivar baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança em sua utilização para os usuários e os pacientes. O peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas deverá ser de no máximo 2,3kg. Deverá possuir sistema de eletrodo que possibilite a aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em paciente pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Cada equipamento deverá ser fornecido com 2 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e pediátrico em quantidade suficiente para, no mínimo, atendimentos adulto e pediátrico; Os eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e infantil deverão possuir o desenho da posição correta de aplicação no corpo humano; O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), do	UN	02	R$ 8.220,55	R$ 16.441,10

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	registro de ECG contínuo (pré-choque, choque e pós-choque) de no mínimo os últimos 15 minutos, eventos críticos, ações do aparelho e procedimentos realizados; Possibilidade futura para a transmissão de dados armazenados no equipamento, através de tecnologia sem fio, por meio de porta infravermelho, wifi ou bluetooth, para computador que atenda o sistema operacional "Windows 7 ou versão posterior" para acesso dos dados da memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis; Possuir modo de desfibrilação semiautomatico ou modo DEA com mensagens e orientações de voz em português operando em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado pelo manual de usuário vigente na ANVISA; Possuir sistema de voz para mensagens e orientações em português para auxílio de procedimento de ressuscitação cárdio pulmonar – RCP para paciente adulto e infantil e fornecendo instruções claras por áudio sobre a quantidade adequada, frequência e profundidade das compressões cardíacas, bem como, para as ventilações, estando atualizado com o protocolo da American Heart Association de 2010 devidamente comprovado pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Possuir alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; Deverá possuir índice de proteção (Ingress Protection) contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP55, comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual de usuário registrado na ANVISA; Deverá possuir tempo total de carga para aplicação de choque após a pausa da RCP de, no máximo, dez segundos para energia máxima com uma bateria nova totalmente carregada; Cada equipamento deverá ser entregue com manual de funcionamento e manutenção em português do Brasil; Deverá ser entregue com bolsa para transporte próprio para o desfibrilador que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento, deverá ser resistente e impermeável e possuir alças de ombro com ajuste de tamanho e alça para transporte manual, a qual pode ser suprida pela alça do próprio aparelho quando esta for projetada para tal uso em conjunto com a bolsa. Ter compartimento interno para acessórios em módulo compacto, exceto para equipamento que possuam em sua própria estrutura, compartimentos para os referidos acessórios; Garantia de assistência técnica: garantia mínima de 1 ano, assistência técnica permanente durante o período de garantia disponível no Estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, disponibilidade de peças de reposição.				
02	Detector fetal, com tela de LCD de 3 a 5 polegadas, contador numérico digital. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Capacidade de informar dados de localização da placenta e detecção do fluxo do cordão umbilical com controle de tonalidade de som para filtragem de ruídos indesejáveis. Transdutor de alta sensibilidade, frequência de operação aproximada 2,0MHZ, alto falante de alta qualidade, entrada para fone de ouvido e gravador de som. Possuir som com volume ajustável e alarme sonoro e visual, equipamento bivolt, funcionamento via rede elétrica e/ou bateria. Itens inclusos: fone de ouvido, manual escrito na língua portuguesa, apresentar registro na ANVISA, garantia de no mínimo 1 ano.	UN	02	R$ 1.155,55	R$ 2.311,10

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

03	Eletrocardiógrafo digital 12 canais; aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição de traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 derivações, para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Operação no modo manual, automático e ritmo, impressão das derivações em papel termossensível, tela de no mínimo LCD 5" para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão; possuir teclado QWERTY ou tela touchscreen para inserção de dados; possuir filtro rede elétrica e filtro para artefatos musculares; visualização no painel da sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso; porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador; memória interna para armazenamento de 150 exames; possibilitar exportação de exames via rede no formato PDF; permitir inserção dos dados do paciente (nome, idade/data de nascimento, sexo); sensibilidade 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV; velocidade de impressão 25mm/s, 50mm/s; possuir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 1 hora e impressão térmica incorporada; possuir proteção contra desfibrilação; alimentação elétrica compatível com 100 a 240V, 50/60Hz; o equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136; b) 01 (um) cabo de paciente; c) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento; d) todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro.	UN	06	R$ 7.300,00	R$ 43.800,00
04	Foco clínico para auxiliar na realização de exames clínicos e ginecológicos. O equipamento deve possuir haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança no equipamento. A iluminação deve ser de LED de alta qualidade, que proporciona uma luz branca e brilhante, além de uma intensidade de luz ajustável. Possuir pintura em epóxi a 250°C de alta resistência, altura variável entre 90 e 164 centímetros.	UN	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

05	Monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310 mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais – incluindo 3- , 5-, 6- e 12 canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. Podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário. Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Abbot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco; 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; Garantia: no mínimo, de um ano. Registro no Ministério da Saúde. Acompanha acessório necessário ao seu funcionamento.	UN	01	R$ 9.250,00	R$ 9.250,00

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

06	Otoscópio – equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.	UN	03	R$ 379,75	R$ 1.139,25
VALOR TOTAL DO LOTE 1:					**R$ 74.341,45**

Lote 2: Mobiliário hospitalar e escadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Biombo divisor de ambiente com 05 (cinco) folhas/partes; Estrutura: articulada (dobrável), permitindo configuração sanfonada para autoestabilidade (sem necessidade de fixação em piso ou parede). Tipo: vazado (estilo ripado ou recortado), permitindo passagem de luz e visibilidade parcial. Quantidade de pezinhos: acompanha 10 (dez) pés de apoio (recomenda-se 2 por folha para estabilidade), garantindo estabilidade vertical. Dimensões (aproximadas): altura mínima total de 175 a 180 centímetros; largura total aberta (esticada) 250 centímetros; largura de cada folha 50 centímetros; largura de uso (sanfonado) 215 a 230 centímetros. Material e acabamento: chapa de fibra de madeira de média densidade (MDF), espessura 2,8 a 3 milímetros para o corpo/vazados, com bordas laterais estruturais de 15mm para maior rigidez. Acabamento em MDF cru (natural) ou com pintura acrílica/verniz na cor marrom claro. Fixação das folhas por dobradiças metálicas de alta resistência, instaladas para abertura articulada.	UN	01	R$ 2.442,37	R$ 2.442,37
02	Cadeira de rodas para obeso até 200kg – construída com tubos de aço de carbono com reforço nas laterais; dobrável em duplo X reforçado; braços bilaterais escamotáveis; protetor de roupa integrado; freios bilaterais ajustáveis; apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubos de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa; rodas traseiras de 24 com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados; Eixos removíveis tipo quick release; Placas de sustentação das rodas traseiras reforçadas em alumínio; Rodas dianteiras de 8, montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados; Estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4cm de espessura e alta densidade; Acabamento em pintura eletrostática epóxi.	UN	01	R$ 2.973,50	R$ 2.973,50

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

03	Cama hospitalar manual supra com 2 movimentos manivelas, em aço 50 x 25 x 2,65 – Leito é constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1" x 1/8" e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm – Cabeceira e Peseira em estrutura de tubo de aço carbono de 1"¼ x 1,20mm que removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe – Grades de proteção lateral em estrutura de aço carbono 1"¼ x 1,20mm; Sistema de segurança de encaixe "trava" e "destrava" – pintura eletrostática em epóxi na cor branca. Dimensões do produto: altura 55 centímetros, largura 90 centímetros, comprimento 190 centímetros. Peso máximo suportado 180kg. Acompanhar: colchão hospitalar impermeável – capa em courvin impermeável na coloração azul; densidade de espuma 28; dimensões do colchão: 188 centímetros de comprimento, 88 centímetros de largura, 12 centímetros de altura.	UN	01	R$ 3.481,80	R$ 3.481,80
04	Divã clínico adulto esmaltado com base em estrutura tubular redonda esmaltada, pés com ponteiras de borracha na cor preta, estofado confeccionado em espuma de alta qualidade revestido em napa corino, cabeceira móvel e regulável com 180 centímetros de comprimento, 80 centímetros de altura e 90 centímetros de largura.	UN	04	R$ 1.229,66	R$ 4.918,64
05	Escada de aço inoxidável com 02 (dois) degraus; pés e degraus antiderrapantes; deve suportar até 120kg.	UN	04	R$ 297,50	R$ 1.190,00
06	Escada hospitalar de dois degraus, com estrutura tubular em aço, ponteiras nos pés, pintura epóxi branca com ponteira; revestido em material sintético antiderrapante com altura de 40 centímetros, largura de 42 centímetros, comprimento de 42 centímetros e capacidade para suportar até 170kg.	UN	06	R$ 180,00	R$ 1.080,00
07	Escadinha hospitalar auxiliar em aço, com 02 degraus emborrachada, altura de 37 centímetros, comprimento e largura de 42 centímetros.	UN	01	R$ 160,00	R$ 160,00
08	Maca divã hospitalar, com regulagem de cabeceira, espuma D-28, estrutura em aço pintado epóxi, peso máximo sugerido 140kg, peso sem carga 25kg. Dimensões: 1,80 metros de comprimento, 0,60 metros de largura e 0,80 metros de altura.	UN	01	R$ 850,00	R$ 850,00

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

09	Maca fixa de ferro com cabeceira regulável, com suporte para rolo de papel descartável, armação esmaltada na cor branca em epóxi. Possui leito acolchoado e confortável em espuma d26, revestida em courvin lavável cor preta, com pés antiderrapantes, dimensões mínimas de 1,80 m de comprimento, 0,65 m de largura e 0,73 m de altura, capacidade mínima de carga de 150 kg, garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	11	R$ 750,00	R$ 8.250,00
10	Mesa para instrumental em inox com dois tampos, pés em inox, com rodízios giratórios, nas seguintes dimensões: 80 centímetros de altura, 1,14 metros de comprimento e 50 centímetros de largura.	UN	01	R$ 1.270,00	R$ 1.270,00
11	Mesa/Maca ginecológica com gabinete integrado para armazenamento. Estrutura confeccionada em MDF (15mm ou superior), com revestimento melamínico de alta resistência (BP), garantindo fácil higienização. Gabinete integrado, com no mínimo 2 portas e 3 ou 4 gavetas para acomodação de materiais. Leito (estofado), perneiras reguláveis. Dividido em 3 seções: dorso (costas), assento e perneira. Espuma de alta densidade (mínimo D23 ou D28). Revestimento em courvin, napa ou material sintético lavável, impermeável e antialérgico. Ajustes/Ergonomia: encosto reclinável com regulagem de altura (sistema de cremalheira ou pistão) para diversas posições de exame. Acessórios incluídos: par de porta-coxas (perneiras) em poliuretano injetado ou aço revestido. Cuba coletora em aço inox ou chapa de aço com pintura epóxi. Suporte para lençol descartável. Capacidade de carga de 150kg a 180kg de carga estática, no mínimo. Dimensões aproximadas: fechada – 1,20m a 1,30m (comprimento) x 0,60 m (largura) x 0,80m a 0,85m (altura). Aberta – aproximadamente 1,80m de comprimento. Cor branca (estrutura) com estofado na cor preta.	UN	02	R$ 2.133,00	R$ 4.266,00
12	Poltrona hospitalar coleta com suporte de soro. Características do modelo: reclinável em até 04 posições. Estrutura: tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm, e com suporte de soro. Acabamento: costurado encosto, assento e descansa pés estofado em espuma d23r com 700m de espessura, revestidos em tecido corano. Pés: ponteiras plásticas. Movimento: simultâneos de encosto e descansa pés comandado por meio de alavanca lateral. Acompanha: braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada para regulagem de altura por manípulos. Pintura: tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó. Dimensões – deitada: 170 x 75 x 55 centímetros (C x L x A), sentada: 103 x 75 x 125 centímetros (C x L x A), assento livre 55 centímetros (L)]. Opcional: sem suporte de soro e rodízios, peso aproximado 24kg,	UN	03	R$ 1.765,00	R$ 5.295,00

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	capacidade aproximada: 150kg.				
13	Braçadeira, haste com regulagem de altura variável de 70 a 100 centímetros; base em alumínio fundido; peso de 2,5kg. Dimensões: 80cm de altura, 32cm de comprimento e 32cm de largura. Peso líquido de 5kg.	UN	05	R$ 345,00	R$ 1.725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:					**R$ 37.902,31**

Lote 3: Instrumental médico-hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 2 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
02	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 3 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
03	Pinça cirúrgica Professor Medina para biópsia uterina, reta, com comprimento de 24 centímetros, diâmetro da boca de 4 milímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 367,00	R$ 1.468,00
04	Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 14 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$ 209,00	R$ 418,00
05	Pinça Hartmann Jacaré com serrilha, com tamanho alongado de 20 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	02	R$ 562,00	R$ 1.124,00
06	Pinça hemostática mosquito curva delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 40,00	R$ 160,00
07	Pinça hemostática mosquito reta delicada (modelo Halstead), 12 centímetros, produzida em aço cirúrgico inoxidável.	UN	04	R$ 40,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3:					**R$ 6.266,00**

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lote 04: Caixa Térmica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caixa térmica para transporte de imunobiológicos e sangue, feita em polipropileno com isolamento em isopor com capacidade aproximada de 50 litros.	UN	03	R$ 620,86	R$ 1.862,58
VALOR TOTAL DO LOTE 4:					**R$ 1.862,58**

Total global de todos os lotes: R$ 120.372,34 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

4.1. Da relação de itens por emendas

4.1.1. A relação a seguir apresenta os itens contemplados nas emendas impositivas destinadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril – CON8, discriminando as respectivas quantidades e a destinação dos recursos de cada emenda

4.1.2. Os itens serão entregues conforme a distribuição por emenda e a unidade de destino abaixo descriminada, com a numeração do quadro “Descrição detalhada do objeto” e observadas as especificações técnicas ali constantes:

I. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- **Emenda nº 33/2025 – USF Santa Terezinha:** 02 (dois) Detectores fetais (Item 07); 01 (uma) Maca fixa de ferro (Item 15).
- **Emenda nº 58/2025 – Unidades de Saúde (não especificado no plano de trabalho, agendar entrega com a Coordenação da Atenção Primária):** 04 (quatro) Eletrocardiógrafos (Item 09).
- **Emenda nº 82/2025 – UBS Centro Oeste:** 01 (uma) Mesa/Maca ginecológica (Item 17).
- **Emendas nº 104/2025, 116/2025 (item 1) e 109/2025 (item 1-b) – USF Chácara Alvorada**: 04 (quatro) Braçadeiras (Item 02); 01 (uma) Cadeira de rodas para obeso (Item 03); 01 (um)

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Desfibrilador (Item 06); 04 (quatro) Escadas de aço (Item 10); 04 (quatro) Macas fixas (Item 15); 01 (um) Monitor modular (Item 18); 03 (três) Otoscópios (Item 19); 02 (duas) Poltronas hospitalares (Item 27).

- **Emenda nº 105/2025 – UBS Ipê 2:** 02 (uma) Macas fixas de ferro (Item 15).
- **Emenda nº 106/2025 – USF Alto dos Ypês:** 02 (dois) Focos clínicos (Item 13).
- **Emenda nº 107/2025 – UBS Centro Oeste:** 01 (uma) Braçadeira (Item 02); 01 (uma) Maca fixa (Item 15).
- **Emenda nº 180/2025 – USF Chaparral:** 01 (uma) Maca fixa de ferro (Item 15).
- **Emenda nº 181/2025 – USF Santa Cecília:** 01 (um) Biombo divisor (Item 01); 01 (uma) Maca fixa de ferro (Item 15).
- **Emenda nº 191/2025 – UBS Centro Oeste:** 03 (três) Caixas térmicas (Item 04).
- **Emenda nº 209/2025 – USF Santa Terezinha:** 01 (uma) Cama hospitalar (Item 05); 01 (um) Desfibrilador (Item 06); 01 (uma) Mesa/maca ginecológica (Item 17); 01 (uma) Poltrona hospitalar (Item 27);
- **Emenda nº 346/2025 – USF Eucaliptos:** 01 (um) Eletrocardiógrafo (Item 09).
- **Emenda nº 347/2025 – UBS Zona Sul:** 01 (um) Eletrocardiógrafo (Item 09); 02 (duas) Macas fixas de ferro (Item 15).

II. CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER (CAM)

- **Emenda nº 24/2025:** 04 (quatro) Divãs clínicos adulto (Item 08); 06 (seis) Escadas hospitalares(Item 11); 01 (uma) Mesa para instrumental (Item 16); 04 (quatro) pinças cirúrgicas 2 milímetros (Item 20); 04 (quatro) pinças cirúrgicas 3 milímetros (Item 21); 04 (quatro) pinças cirúrgicas 4 milímetros (Item 22); 02 (duas) Pinças Hartmann 14cm (Item 23); 02 (duas) Pinças Hartmann 20cm (Item 24); 04 (quatro) Pinças hemostáticas mosquito curva (Item 25); 04 (quatro) Pinças hemostática mosquito reta (Item 26);

III. CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **Emendas nº 176/2025, 112/2025 e 335/2025:** 01 (uma) Maca divã hospitalar (Item 14); 01
- (uma) Escadinha hospitalar (Item 12).

4.1.3. Os bens deverão ser entregues exclusivamente nas unidades indicadas, sendo vedada a alteração do destino ou da quantidade sem prévia autorização da Administração, em razão da vinculação dos recursos às respectivas emendas impositivas.

5. Do recebimento

5.1. Recebimento Provisório:

5.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, no endereço da unidade de saúde indicada neste Termo de Referência. O recebimento provisório será realizado por servidor designado, mediante conferência inicial da quantidade e das condições dos produtos entregues

5.1.2. A fiscalização realizará a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no pedido de compra e na proposta da contratada.

5.1.3. No momento do recebimento provisório, será verificado se os equipamentos estão completos, em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito visível.

5.1.4. Caso o fornecimento não esteja em conformidade com as especificações contratuais (quantidade, qualidade, modelo, embalagem ou qualquer outro item que não atenda às especificações), o recebimento será recusado, e a contratada será notificada, obrigando-se a substituir ou corrigir as irregularidades no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.1.5. A mora na entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) produto(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias corridos serão considerados inexecução total do contrato.

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5.1.6. O fornecedor deverá arcar com todas as despesas de transporte e eventuais custos adicionais para corrigir as falhas, sem direito a qualquer ônus para a Administração Pública.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Recebimento Definitivo:

5.2.1. Após a entrega dos equipamentos, será realizada uma verificação final para assegurar que todos os produtos atendem às condições e especificações acordadas.

5.2.2. O recebimento definitivo será formalizado pela assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, que será elaborado pela Coordenação, após a constatação da conformidade dos equipamentos.

5.2.3. Caso algum defeito ou falha seja identificado no momento do recebimento definitivo, o fornecedor será notificado formalmente por escrito, com a descrição do problema identificado, para realizar as correções necessárias no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo se acordado prazo diverso entre as partes.

5.2.4. Caso a contratada não realize as correções dentro do prazo estipulado, a Administração poderá proceder com a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.2.5. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.

5.3. Garantia dos Produtos:

5.3.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os itens entregues, contados a partir da data do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, falhas no funcionamento ou problemas decorrentes de vícios ocultos.

5.3.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custos adicionais, todos os reparos necessários nos itens que apresentarem defeitos ou falhas, incluindo a substituição das partes danificadas ou defeituosas.

5.3.3. A contratada deverá realizar os reparos ou substituições no prazo máximo de 5 (cinco) dias

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

úteis, contados a partir da notificação da Coordenação, salvo acordo de prazo distinto entre as partes.

5.3.4. Caso a contratada não execute os reparos ou substituições de acordo com os termos do contrato, a Administração poderá contratar outra empresa para realizar os serviços, sendo os custos decorrentes do reparo ou substituição de responsabilidade da contratada.

5.4. Processos de Notificação e Reclamações

5.4.1. Qualquer defeito, falha ou irregularidade nos produtos ou serviços deverá ser notificado pela Coordenação à contratada por meio de e-mail, nos endereços:

5.4.1.1. Atenção Primária à Saúde: ss-coordenacaoaps@mogiguacu.sp.gov.br

5.4.1.2. CATEA: catea@mogiguacu.sp.gov.br

5.4.1.3. CAM: centrodeatendimentoamulher@mogiguacu.sp.gov.br

5.4.2. A contratada deverá responder à notificação de reclamação dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e iniciar as providências necessárias para resolver o problema.

5.4.3. A contratada deverá garantir que o serviço de manutenção ou reparo não cause interrupção no funcionamento das unidades de saúde e deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para resolver as reclamações, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5.4.4. Todos os equipamentos e serviços deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando pertinentes, ao Código de Defesa do Consumidor e às demais disposições legais e regulamentares vigentes.

5.5. Responsabilidade da Contratada

5.5.1. A contratada é responsável pela qualidade, funcionamento e manutenção dos equipamentos fornecidos durante todo o período da garantia, inclusive pela reposição de peças e materiais que apresentem defeitos, falhas de fabricação ou qualquer outro problema que comprometa a funcionalidade do produto.

5.5.2. A contratada se compromete a garantir que os equipamentos atendam a todas as normas de

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

segurança e higiene exigidas pelas legislações vigentes, bem como a todos os requisitos técnicos e operacionais estipulados no Termo de Referência.

5.5.3. A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados a reparos ou substituições dos equipamentos ou componentes defeituosos, independentemente do momento em que o defeito seja identificado dentro do período de garantia.

5.6. Do Prazo para Reclamação

5.6.1. Caso algum defeito ou falha seja identificado nos produtos após o recebimento definitivo, a Coordenação poderá formalizar uma reclamação dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data de recepção definitiva, encaminhando um e-mail à contratada para providências.

5.6.2. O prazo para a correção das falhas será de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da reclamação, salvo se outro prazo for acordado pelas partes. A contratada deverá fornecer um relatório detalhado sobre o procedimento de reparo ou substituição, bem como os componentes substituídos, quando aplicável.

5.7. Penalidades por Inexecução

5.7.1. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7.2. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da Lei 14.133/21: advertência; multa de 20% no caso de inexecução parcial, sobre o valor do objeto que não foi executado; no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

5.7.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

6.2. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.3. A Nota Fiscal deverá conter os dados e valores correspondentes aos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

7. Fiscalização do Objeto licitado

7.1. Cabe aos Departamentos e Setores indicados no item 3 deste Termo de Referência acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, das especificações técnicas e dos prazos de entrega. A Administração do CON8 designa, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde do ente consorciado, os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme indicado a seguir:

Gestor Titular	
Nome Completo:	Luciano Firmino Vieira
Email:	ss-secretario@mogiguacu.sp.gov.br
Lotação:	Secretaria Municipal de Saúde
Telefone/Ramal:	(19) 3811-7272
Gestor Suplente	

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nome Completo:	Luciana Leinatti Nini Ferrari
E-mail:	ss-coordenacaoaps@mogiguacu.sp.gov.br
Lotação:	Secretaria Municipal de Saúde
Telefone/Ramal:	(19) 3811-7272
Gestor Suplente	
Nome Completo:	Carolina Barufi Franco Rodrigues
E-mail:	centrodeatendimentoamulher@mogiguacu.sp.gov.br
Lotação:	Centro de Atendimento à Mulher – CAM
Telefone/Ramal:	(19) 3841-9655
Gestor Suplente	
Nome Completo:	Viviane Passos Santos
E-mail:	catea@mogiguacu.sp.gov.br
Lotação:	Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – CATEA
Telefone/Ramal:	(19) 99755-4592

8. Da pesquisa de preços

8.1. Para formação do valor estimado da aquisição, foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo de comercialização dos equipamentos, materiais e acessórios objeto deste Termo de Referência, conforme documentação constante nos autos do processo.

8.2. Para definição dos valores estimados dos itens, foi utilizada a mediana dos preços obtidos na

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

pesquisa de mercado, considerando-se os valores coletados e a metodologia adotada pela Administração.

8.3. O valor total estimado da aquisição corresponde à soma dos valores totais individuais dos itens, calculados com base nos respectivos valores medianos apurados.

- **Valor total estimado:** R$ 120.372,34 (cento e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

9. Da dotação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2026**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:

10. Da participação, proposta e habilitação

10.1. O processo será realizado na plataforma eletrônica BBMNET, mediante Pregão Eletrônico, conforme regras estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.2. As empresas interessadas deverão apresentar proposta para os itens de seu interesse, observadas as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

10.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

10.4. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma eletrônica https://bbmnet.com.br, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

10.5. Durante a análise das propostas, o Pregoeiro poderá, por meio da plataforma BBMNET, solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo, quando solicitado, imagens, descrição, marca, modelo, características técnicas e

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

demais informações necessárias à verificação da compatibilidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. Em caso de objetos que envolvam necessidade de maior criticidade na avaliação das especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, poderá ser solicitada ao **licitante provisoriamente vencedor**, juntamente com os documentos de habilitação, a **apresentação de amostras dos produtos ofertados**, a serem disponibilizadas no local indicado no item 5.2, quando necessário para avaliação de sua conformidade com as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência

10.7. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

10.8. A habilitação observará os requisitos previstos no Edital, compreendendo, conforme aplicável, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.12. A Administração poderá solicitar documentos ou esclarecimentos necessários à comprovação das condições de habilitação, observadas as regras do Edital e da legislação aplicável.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

11.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as infrações administrativas que justifiquem a aplicação dessa penalidade, observados os pressupostos e critérios estabelecidos no art. 156, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

11.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

9 OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9.2 Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.

9.3 Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

Mogi Mirim, 24 de novembro de 2026.

Luciano Firmino Vieira

Secretário Municipal de Saúde

Autenticar documento em https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600330033003100320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 360033003300310032003000 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO FIRMINO VIEIRA** em **24/11/2026 13:20**
Checksum: **75A0B71B9FE763E3B612DC673E695D68ADA81D0B22247684A9C9B82734413A22**